



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2016

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº. 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua João Pessoa, nº. 1183, Subsl. Velha, na cidade de Blumenau, estado SC, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0018-50 neste ato representado pelo Senhor: **SILVIO LUIS STROZZI**, portador do CPF nº. 488.200.089-04 e RG nº. 3.251.574-6-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2016 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 31/08/2016, referente a Inexigibilidade nº. 15/2016 - M.C.A., tendo como objeto: **Contratação de licença de uso por prazo determinado, atualização mensal e suporte técnico aos sistemas de gestão utilizados pela Administração Municipal, compreendendo os sistemas: Contabilidade Pública, Informações Automatizadas, Planejamento e Orçamento LDO, Planejamento e Orçamento LOA, Planejamento e Orçamento PPA, Responsabilidade Fiscal, Tesouraria, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal Efetividades, Licitações e Contratos, Patrimônio Público, Administração de Receitas, Administração de Frotas, Gestão de Balanço**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando o Decreto nº 8373/2014 que institui o Sistema de Escrituração Digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (eSocial). Considerando a solicitação, através do ofício 028/2017/ADM, da Secretaria da Administração juntamente com o Departamento de Recursos Humanos, no qual manifestam a necessidade de contratação de sistemas informatizados para utilização pelo RH para atender a demanda e legislação do eSocial; Considerando que o objeto solicitado está dentro da margem de 25% previsto na Lei 8.666/93; as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **67/2016** - M.C.A., acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) Promover a contratação de sistemas que fazem parte dos sistemas de gestão pessoal, compreendendo:
- 1 – Pronim GP – eSocial Adequação
 - 2 – Pronim GP - eSocial SMT (Segurança e Medicina do Trabalho)
 - 3 – Pronim GP – eSocial Comunicação Eletrônica

- b) A contratação dos sistemas perfaz os seguintes valores:

Descrição Serviços	R\$ Mensal
Pronim GP – eSocial Adequação	385,00
Pronim GP - eSocial SMT (Segurança e Medicina do Trabalho)	447,00
Pronim GP – eSocial Comunicação Eletrônica	723,00

- c) Os sistemas terão um custo de treinamento e operacionalização, compreendendo os seguintes valores:

Descrição Serviços	R\$ Total
Pronim GP – eSocial Adequação	2.100,00
Pronim GP - eSocial SMT (Segurança e Medicina do Trabalho)	1.500,00
Pronim GP – eSocial Comunicação Eletrônica	1.500,00

- d) Os sistemas deverão ser instalados parceladamente, iniciando-se pelo Pronim GP – eSocial Adequação, assim quando concluídos as adequações a administração notificará a contratada para a implantação dos sistemas seguintes; Dessa forma o pagamento das parcelas mensais, referentes a utilização dos sistemas, somente será efetivada quando da efetiva instalação/implantação dos sistemas;



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 12.440,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais)**, compreendendo o pagamento mensal dos sistemas referente o período do aditivo até o vencimento do contrato que é 31 de agosto de 2018, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição Serviços	R\$ Mensal	R\$ Total
1	8	Mês	Pronim GP – eSocial Adequação	385,00	3.080,00
2	8	Mês	Pronim GP - eSocial SMT (Segurança e Medicina do Trabalho)	447,00	3.576,00
3	8	Mês	Pronim GP – eSocial Comunicação Eletrônica	723,00	5.784,00
Valor total dos sistemas					12.440,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor dos treinamentos será empenhado nos serviços de atendimento técnico já previsto no contrato original, não acarretando de imediato aumento do valor contratual;

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e aditivo posterior.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **31 de agosto de 2018**.


CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Cêú Azul, 08 de janeiro de 2018.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


SILVIO LUIS STROZZI
GOVERNANÇABRASIL S/A -
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CONTRATADA


JONIMAR JUNG
Secretária Municipal de Finanças
Gestor e fiscal do contrato